



DECRETO nº 064/2025

Sítio Novo do Tocantins - TO, em 30 de dezembro de 2025.

“Determina o cancelamento dos restos a pagar inscritos até 31 de dezembro 2024, anulação dos empenhos de 2025 não processados e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de demonstrar adequadamente o valor do passivo do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO;

CONSIDERANDO que a existência de restos a pagar de exercícios anteriores que não foram liquidados e/ou liquidados de forma equivocada;

CONSIDERANDO a existência de restos a pagar processados, mas, no pagamento durante o exercício de 2025 foram utilizadas fontes de pagamentos diferente do empenho original, sendo necessário o estorno da liquidação e novo empenho;

CONSIDERANDO a existência de passivo de exercícios anteriores que não existem e/ou reconhecidamente prescritos;

CONSIDERANDO a existência de ativos irrecuperáveis e/ou inexistentes;

CONSIDERANDO que existem empenhos emitidos por estimativa os quais as despesas realizadas foram inferiores às emitidas inicialmente;

CONSIDERANDO a existência de despesas empenhadas cujo objeto não foi realizado, ou seja, não foram liquidados;

CONSIDERANDO que alguns empenhos foram pagos e restaram valores irrisórios que não justificam a elaboração de um processo de pagamento;

DECRETA:

Art. 1º - Determinar o Setor de Contabilidade do Município de Sítio Novo do Tocantins – TO o cancelamento, em 31/12/2025, dos restos a pagar dos exercícios anteriores não foram liquidados ou liquidados de forma equivocada, incluindo aqueles registrados nos Fundos de Saúde, Educação e Assistência Social;

Art. 2º - Determinar o cancelamento, em 31/12/2025, dos ativos e passivos inexistentes, irrecuperáveis e/ou reconhecidamente prescritos;

Art. 3º - Determinar o Setor de Contabilidade do Município a anulação dos empenhos não liquidados, com a incorporação de seus valores aos respectivos saldos orçamentários, incluindo os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, em 30 de dezembro de 2025.

Maria das Dores Abreu Farias

PREFEITA MUNICIPAL

ADM 2025/2025

MARIA DAS DORES ABREU FARIAS

Prefeita